

LEI Nº 8236

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 17-A, 17-B E 17-C, DA LEI Nº 7.750, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, INTRODUZIDOS PELO ART. 5º DA LEI Nº 8.111, DE 03 DE ABRIL DE 2024, E ACRESCENTA NELA O ART. 17-D, PARA DISPOR SOBRE A APLICAÇÃO, EM TODA A CARREIRA DOCENTE, DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17-A da Lei nº 7.750/2019, introduzido pelo art. 5º da Lei nº 8.111/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17-A. Fica garantido, a partir de 01 de janeiro de 2025, o pagamento do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, assegurando a sua aplicação não apenas ao vencimento inicial, mas também em todos os níveis da progressão e promoção na carreira, nas diferentes habilitações.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar, por Decreto, a tabela constante do Anexo V da Lei nº 7.750/2019, sempre que houver alteração do piso nacional, por ato do governo federal."

Art. 2º O art. 17-B da Lei nº 7.750/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17-B. O piso salarial do magistério corresponderá ao vencimento base da carreira docente, devendo ser acrescido das vantagens pecuniárias inerentes à vida funcional do servidor.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, utilizar-se-á a tabela constante no Anexo V desta Lei como referência para os valores iniciais de cada enquadramento, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal os cálculos necessários para assegurar a observância do piso em toda a carreira."

Art. 3º O art. 17-C da Lei nº 7.750/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17-C. Os reajustes concedidos ao piso salarial profissional nacional do magistério deverão ser aplicados, no mesmo percentual, a todos os servidores efetivos da carreira docente do Município, observada a tabela constante do Anexo V desta Lei."

Art. 4º Fica acrescido o artigo 17-D na Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025, conforme a seguir:

"Art. 17-D. A implementação do piso salarial profissional nacional do magistério será financiada com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da legislação vigente."

Art. 5º A Tabela Salarial a que se refere o Anexo V da Lei nº 7.750/2019, constante do Anexo Único desta Lei, terá diferença de valor, observados os percentuais abaixo:

I - Horizontalmente: 3% (três por cento) entre as referências de A a Z;

II - Verticalmente:

a) 10% (dez por cento) entre os níveis de I a IV dentro de cada grupo;

b) 3% (três por cento) entre as faixas iniciais de cada habilitação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, em conformidade com os valores das tabelas salariais que a acompanham, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a adotar as providências de adequação que se fizerem necessária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO V - TABELA DE SUBSÍDIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - DA LEI Nº 7.750/2019 -

A PARTIR DE JANEIRO DE 2025																													
ANEXO V - TABELA DE SUBSÍDIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL																													
REFERÊNCIAS PARA PROFESSORES 20 HORAS SEMANAIS																													
HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	
NORMAL	I	I	2.227,35	2.294,17	2.363,00	2.433,89	2.506,90	2.582,11	2.659,57	2.739,36	2.821,54	2.906,19	2.993,37	3.083,17	3.175,67	3.270,94	3.369,07	3.470,14	3.574,24	3.681,47	3.791,91	3.905,67	4.022,84	4.143,53	4.267,83	4.395,87	4.527,74	4.663,58	
		II	2.450,09	2.523,59	2.599,30	2.677,27	2.757,59	2.840,32	2.925,53	3.013,30	3.103,69	3.196,81	3.292,71	3.391,49	3.493,24	3.598,03	3.705,97	3.817,15	3.931,67	4.049,62	4.171,11	4.296,24	4.425,13	4.557,88	4.694,62	4.835,45	4.980,52	5.129,93	
		III	2.695,09	2.775,95	2.859,22	2.945,00	3.033,35	3.124,35	3.218,08	3.314,63	3.414,06	3.516,49	3.621,98	3.730,64	3.842,56	3.957,84	4.076,57	4.198,87	4.324,83	4.454,58	4.588,22	4.725,86	4.867,64	5.013,67	5.164,08	5.319,00	5.478,57	5.642,93	
		IV	2.964,60	3.053,54	3.145,15	3.239,50	3.336,69	3.436,79	3.539,89	3.646,09	3.755,47	3.868,13	3.984,18	4.103,70	4.226,81	4.353,62	4.484,23	4.618,75	4.757,32	4.900,04	5.047,04	5.198,45	5.354,40	5.515,03	5.680,48	5.850,90	6.026,43	6.207,22	
NORMAL 4 ANOS	II	I	2.294,17	2.363,00	2.433,88	2.506,90	2.582,11	2.659,57	2.739,36	2.821,54	2.906,19	2.993,37	3.083,17	3.175,67	3.270,94	3.369,07	3.470,14	3.574,24	3.681,47	3.791,91	3.905,67	4.022,84	4.143,53	4.267,83	4.395,87	4.527,74	4.663,58	4.803,48	
		II	2.523,59	2.599,29	2.677,27	2.757,59	2.840,32	2.925,53	3.013,29	3.103,69	3.196,80	3.292,71	3.391,49	3.493,23	3.598,03	3.705,97	3.817,15	3.931,67	4.049,62	4.171,10	4.296,24	4.425,13	4.557,88	4.694,62	4.835,45	4.980,52	5.129,93	5.283,83	
		III	2.775,95	2.859,22	2.945,00	3.033,35	3.124,35	3.218,08	3.314,62	3.414,06	3.516,49	3.621,98	3.730,64	3.842,56	3.957,83	4.076,57	4.198,87	4.324,83	4.454,58	4.588,22	4.725,86	4.867,64	5.013,67	5.164,08	5.319,00	5.478,57	5.642,93	5.812,21	
		IV	3.053,54	3.145,15	3.239,50	3.336,69	3.436,79	3.539,89	3.646,09	3.755,47	3.868,13	3.984,18	4.103,70	4.226,81	4.353,62	4.484,23	4.618,75	4.757,32	4.900,04	5.047,04	5.198,45	5.354,40	5.515,03	5.680,48	5.850,90	6.026,43	6.207,22	6.393,44	
NORMAL SUPERIOR	III	I	2.363,00	2.433,88	2.506,90	2.582,11	2.659,57	2.739,36	2.821,54	2.906,19	2.993,37	3.083,17	3.175,67	3.270,94	3.369,07	3.470,14	3.574,24	3.681,47	3.791,91	3.905,67	4.022,84	4.143,53	4.267,83	4.395,87	4.527,74	4.663,58	4.803,48	4.947,59	
		II	2.599,29	2.677,27	2.757,59	2.840,32	2.925,53	3.013,29	3.103,69	3.196,80	3.292,71	3.391,49	3.493,23	3.598,03	3.705,97	3.817,15	3.931,67	4.049,62	4.171,10	4.296,24	4.425,12	4.557,88	4.694,61	4.835,45	4.980,52	5.129,93	5.283,83	5.442,35	
		III	2.859,22	2.945,00	3.033,35	3.124,35	3.218,08	3.314,62	3.414,06	3.516,49	3.621,98	3.730,64	3.842,56	3.957,83	4.076,57	4.198,87	4.324,83	4.454,58	4.588,22	4.725,86	4.867,64	5.013,67	5.164,08	5.319,00	5.478,57	5.642,93	5.812,21	5.986,58	
		IV	3.145,15	3.239,50	3.336,69	3.436,79	3.539,89	3.646,09	3.755,47	3.868,13	3.984,18	4.103,70	4.226,81	4.353,62	4.484,23	4.618,75	4.757,32	4.900,04	5.047,04	5.198,45	5.354,40	5.515,03	5.680,48	5.850,90	6.026,43	6.207,22	6.393,43	6.585,24	
GRADUAÇÃO	IV	I	2.433,89	2.506,90	2.582,11	2.659,57	2.739,36	2.821,54	2.906,19	2.993,37	3.083,17	3.175,67	3.270,94	3.369,07	3.470,14	3.574,24	3.681,47	3.791,91	3.905,67	4.022,84	4.143,53	4.267,83	4.395,87	4.527,74	4.663,58	4.803,48	4.947,59	5.096,01	
		II	2.677,27	2.757,59	2.840,32	2.925,53	3.013,29	3.103,69	3.196,80	3.292,71	3.391,49	3.493,23	3.598,03	3.705,97	3.817,15	3.931,67	4.049,62	4.171,10	4.296,24	4.425,13	4.557,88	4.694,62	4.835,45	4.980,52	5.129,93	5.283,83	5.442,35	5.605,62	
		III	2.945,00	3.033,35	3.124,35	3.218,08	3.314,62	3.414,06	3.516,49	3.621,98	3.730,64	3.842,56	3.957,83	4.076,57	4.198,87	4.324,83	4.454,58	4.588,22	4.725,86	4.867,64	5.013,67	5.164,08	5.319,00	5.478,57	5.642,93	5.812,21	5.986,58	6.166,18	
		IV	3.239,50	3.336,69	3.436,79	3.539,89	3.646,09	3.755,47	3.868,13	3.984,18	4.103,70	4.226,81	4.353,62	4.484,23	4.618,75	4.757,32	4.900,04	5.047,04	5.198,45	5.354,40	5.515,03	5.680,48	5.850,90	6.026,43	6.207,22	6.393,44	6.585,24	6.782,80	
ESPECIALIZAÇÃO	V	I	2.506,90	2.582,11	2.659,57	2.739,36	2.821,54	2.906,18	2.993,37	3.083,17	3.175,67	3.270,94	3.369,06	3.470,14	3.574,24	3.681,47	3.791,91	3.905,67	4.022,84	4.143,52	4.267,83	4.395,86	4.527,74	4.663,57	4.803,48	4.947,58	5.096,01	5.248,89	
		II	2.757,59	2.840,32	2.925,53	3.013,29	3.103,69	3.196,80	3.292,71	3.391,49	3.493,23	3.598,03	3.705,97	3.817,15	3.931,66	4.049,61	4.171,10	4.296,24	4.425,12	4.557,88	4.694,61	4.835,45	4.980,51	5.129,93	5.283,83	5.442,34	5.605,61	5.773,78	
		III	3.033,35	3.124,35	3.218,08	3.314,62	3.414,06	3.516,48	3.621,98	3.730,64	3.842,56	3.957,83	4.076,57	4.198,86	4.324,83	4.454,58	4.588,21	4.725,86	4.867,63	5.013,66	5.164,07	5.319,00	5.478,57	5.642,92	5.812,21	5.986,58	6.166,17	6.351,16	
		IV	3.336,68	3.436,78	3.539,89	3.646,08	3.755,47	3.868,13	3.984,18	4.103,70	4.226,81	4.353,62	4.484,22	4.618,75	4.757,31	4.900,03	5.047,03	5.198,44	5.354,40	5.515,03	5.680,48	5.850,90	6.026,42	6.207,21	6.393,43	6.585,23	6.782,79	6.986,28	
MESTRADO	VI	I	2.582,11	2.659,57	2.739,36	2.821,54	2.906,19	2.993,37	3.083,17	3.175,67	3.270,94	3.369,07	3.470,14	3.574,24	3.681,47	3.791,92	3.905,67	4.022,84	4.143,53	4.267,83	4.395,87	4.527,75	4.663,58	4.803,49	4.947,59	5.096,02	5.248,90	5.406,36	
		II	2.840,32	2.925,53	3.013,30	3.103,70	3.196,81	3.292,71	3.391,49	3.493,24	3.598,03	3.705,97	3.817,15	3.931,67	4.049,62	4.171,11	4.296,24	4.425,13	4.557,88	4.694,62	4.835,46	4.980,52	5.129,94	5.283,83	5.442,35	5.605,62	5.773,79	5.947,00	
		III	3.124,35	3.218,08	3.314,63	3.414,06	3.516,49	3.621,98	3.730,64	3.842,56	3.957,84	4.076,57	4.198,87	4.324,84	4.454,58	4.588,22	4.725,86	4.867,64	5.013,67	5.164,08	5.319,00	5.478,57	5.642,93	5.812,22	5.986,58	6.166,18	6.351,17	6.541,70	
		IV	3.436,79	3.539,89	3.646,09	3.755,47	3.868,14	3.984,18	4.103,71	4.226,82	4.353,62	4.484,23	4.618,76	4.757,32	4.900,04	5.047,04	5.198,45	5.354,40	5.515,04	5.680,49	5.850,90	6.026,43	6.207,22	6.393,44	6.585,24	6.782,80	6.986,28	7.195,87	
DOCTORADO	VII	I	2.659,57	2.739,36	2.821,54	2.906,18	2.993,37	3.083,17	3.175,67	3.270,94	3.369,06	3.470,14	3.574,24	3.681,47	3.791,91	3.905,67	4.022,84	4.143,52	4.267,83	4.395,86	4.527,74	4.663,57	4.803,48	4.947,58	5.096,01	5.248,89	5.406,36	5.568,55	
		II	2.925,53	3.013,29	3.103,69	3.196,80	3.292,71	3.391,49	3.493,23	3.598,03	3.705,97	3.817,15	3.931,66	4.049,61	4.171,10	4.296,24	4.425,12	4.557,88	4.694,61	4.835,45	4.980,51	5.129,93	5.283,83	5.442,34	5.605,61	5.773,78	5.946,99	6.125,40	
		III	3.218,08	3.314,62	3.414,06	3.516,48	3.621,98	3.730,64	3.842,56	3.957,83	4.076,57	4.198,86	4.324,83	4.454,57	4.588,21	4.725,86	4.867,63	5.013,66	5.164,07	5.319,00	5.478,57	5.642,92	5.812,21	5.986,58	6.166,17	6.351,16	6.541,69	6.737,94	
		IV	3.539,89	3.646,08	3.755,47	3.868,13	3.984,17	4.103,70	4.226,81	4.353,62	4.484,22	4.618,75	4.757,31	4.900,03	5.047,03	5.198,44	5.354,40	5.515,03	5.680,48	5.850,89	6.026,42	6.207,21	6.393,43	6.585,23	6.782,79	6.986,27	7.195,86	7.411,74	

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

REFERÊNCIAS PARA PROFESSORES 25 HORAS SEMANAIS																													
HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	
NORMAL	I	I	2.784,19	2.867,71	2.953,74	3.042,36	3.133,63	3.227,64	3.324,47	3.424,20	3.526,93	3.632,73	3.741,72	3.853,97	3.969,59	4.088,67	4.211,33	4.337,67	4.467,80	4.601,84	4.739,89	4.882,09	5.028,55	5.179,41	5.334,79	5.494,83	5.659,68	5.829,47	
		II	3.062,61	3.154,48	3.249,12	3.346,59	3.446,99	3.550,40	3.656,91	3.766,62	3.879,62	3.996,01	4.115,89	4.239,36	4.366,54	4.497,54	4.632,47	4.771,44	4.914,58	5.062,02	5.213,88	5.370,30	5.531,41	5.697,35	5.868,27	6.044,32	6.225,65	6.412,42	
		III	3.368,87	3.469,93	3.574,03	3.681,25	3.791,69	3.905,44	4.022,60	4.143,28	4.267,58	4.395,61	4.527,47	4.663,30	4.803,20	4.947,29	5.095,71	5.248,58	5.406,04	5.568,22	5.735,27	5.907,33	6.084,55	6.267,08	6.455,10	6.648,75	6.848,21	7.053,66	
		IV	3.705,75	3.816,93	3.931,43	4.049,38	4.170,86	4.295,98	4.424,86	4.557,61	4.694,34	4.835,17	4.980,22	5.129,63	5.283,52	5.442,02	5.605,28	5.773,44	5.946,65	6.125,05	6.308,80	6.498,06	6.693,00	6.893,79	7.100,61	7.313,63	7.533,03	7.759,03	
NORMAL 4 ANOS	II	I	2.867,71	2.953,74	3.042,36	3.133,63	3.227,64	3.324,46	3.424,20	3.526,92	3.632,73	3.741,71	3.853,97	3.969,58	4.088,67	4.211,33	4.337,67	4.467,80	4.601,84	4.739,89	4.882,09	5.028,55	5.179,41	5.334,79	5.494,83	5.659,68	5.829,47	6.004,35	
		II	3.154,48	3.249,12	3.346,59	3.446,99	3.550,40	3.656,91	3.766,62	3.879,62	3.996,01	4.115,89	4.239,36	4.366,54	4.497,54	4.632,47	4.771,44	4.914,58	5.062,02	5.213,88	5.370,30	5.531,41	5.697,35	5.868,27	6.044,32	6.225,65	6.412,42	6.604,79	
		III	3.469,93	3.574,03	3.681,25	3.791,69	3.905,44	4.022,60	4.143,28	4.267,58	4.395,61	4.527,47	4.663,30	4.803,20	4.947,29	5.095,71	5.248,58	5.406,04	5.568,22	5.735,27	5.907,33	6.084,55	6.267,08	6.455,10	6.648,75	6.848,21	7.053,66	7.265,27	
		IV	3.816,93	3.931,43	4.049,38	4.170,86	4.295,98	4.424,86	4.557,61	4.694,34	4.835,17	4.980,22	5.129,63	5.283,52	5.442,02	5.605,28	5.773,44	5.946,65	6.125,04	6.308,80	6.498,06	6.693,00	6.893,79	7.100,61	7.313,62	7.533,03	7.759,02	7.991,79	
NORMAL SUPERIOR	III	I	2.953,74	3.042,36	3.133,63	3.227,64	3.324,46	3.424,20	3.526,92	3.632,73	3.741,71	3.853,97	3.969,58	4.088,67	4.211,33	4.337,67	4.467,80	4.601,84	4.739,89	4.882,09	5.028,55	5.179,41	5.334,79	5.494,83	5.659,68	5.829,47	6.004,35	6.184,48	
		II	3.249,12	3.346,59	3.446,99	3.550,40	3.656,91	3.766,62	3.879,62	3.996,01	4.115,89	4.239,36	4.366,54	4.497,54	4.632,47	4.771,44	4.914,58	5.062,02	5.213,88	5.370,30	5.531,41	5.697,35	5.868,27	6.044,32	6.225,65	6.412,42	6.604,79	6.802,93	
		III	3.574,03	3.681,25	3.791,69	3.905,44	4.022,60	4.143,28	4.267,58	4.395,61	4.527,47	4.663,30	4.803,20	4.947,29	5.095,71	5.248,58	5.406,04	5.568,22	5.735,27	5.907,33	6.084,55	6.267,08	6.455,10	6.648,75	6.848,21	7.053,66	7.265,27	7.483,23	
		IV	3.931,43	4.049,38	4.170,86	4.295,98	4.424,86	4.557,61	4.694,34	4.835,17	4.980,22	5.129,63	5.283,52	5.442,02	5.605,28	5.773,44	5.946,65	6.125,04	6.308,80	6.498,06	6.693,00	6.893,79	7.100,61	7.313,62	7.533,03	7.759,02	7.991,79	8.231,55	
GRADUAÇÃO	IV	I	3.042,36	3.133,63	3.227,64	3.324,46	3.424,20	3.526,92	3.632,73	3.741,71	3.853,97	3.969,58	4.088,67	4.211,33	4.337,67	4.467,80	4.601,84	4.739,89	4.882,09	5.028,55	5.179,41	5.334,79	5.494,83	5.659,68	5.829,47	6.004,35	6.184,48	6.370,02	
		II	3.346,59	3.446,99	3.550,40	3.656,91	3.766,62	3.879,62	3.996,01	4.115,89	4.239,36	4.366,54	4.497,54	4.632,47	4.771,44	4.914,58	5.062,02	5.213,88	5.370,30	5.531,41	5.697,35	5.868,27	6.044,32	6.225,65	6.412,42	6.604,79	6.802,93	7.007,02	
		III	3.681,25	3.791,69	3.905,44	4.022,60	4.143,28	4.267,58	4.395,61	4.527,47	4.663,30	4.803,20	4.947,29	5.095,71	5.248,58	5.406,04	5.568,22	5.735,27	5.907,33	6.084,55	6.267,08	6.455,10	6.648,75	6.848,21	7.053,66	7.265,27	7.483,23	7.707,72	
		IV	4.049,38	4.170,86	4.295,98	4.424,86	4.557,61	4.694,34	4.835,17	4.980,22	5.129,63	5.283,52	5.442,02	5.605,28	5.773,44	5.946,65	6.125,04	6.308,80	6.498,06	6.693,00	6.893,79	7.100,61	7.313,62	7.533,03	7.759,02	7.991,79	8.231,55	8.478,49	
ESPECIALIZAÇÃO	V	I	3.133,63	3.227,63	3.324,46	3.424,20	3.526,92	3.632,73	3.741,71	3.853,96	3.969,58	4.088,67	4.211,33	4.337,67	4.467,80	4.601,83	4.739,89	4.882,09	5.028,55	5.179,40	5.334,79	5.494,83	5.659,68	5.829,47	6.004,35	6.184,48	6.370,01	6.561,11	
		II	3.446,99	3.550,40	3.656,91	3.766,62	3.879,61	3.996,00	4.115,88	4.239,36	4.366,54	4.497,54	4.632,46	4.771,44	4.914,58	5.062,02	5.213,88	5.370,29	5.531,40	5.697,35	5.868,27	6.044,31	6.225,64	6.412,41	6.604,78	6.802,93	7.007,02	7.217,23	
		III	3.791,69	3.905,44	4.022,60	4.143,28	4.267,58	4.395,60	4.527,47	4.663,30	4.803,19	4.947,29	5.095,71	5.248,58	5.406,04	5.568,22	5.735,27	5.907,32	6.084,54	6.267,08	6.455,09	6.648,74	6.848,21	7.053,65	7.265,26	7.483,22	7.707,72	7.938,95	
		IV	4.170,85	4.295,98	4.424,86	4.557,61	4.694,33	4.835,16	4.980,22	5.129,63	5.283,51	5.442,02	5.605,28	5.773,44	5.946,64	6.125,04	6.308,79	6.498,06	6.693,00	6.893,79	7.100,60	7.313,62	7.533,03	7.759,02	7.991,79	8.231,54	8.478,49	8.732,84	
MESTRADO	VI	I	3.227,64	3.324,47	3.424,20	3.526,93	3.632,73	3.741,72	3.853,97	3.969,59	4.088,67	4.211,33	4.337,67	4.467,81	4.601,84	4.739,89	4.882,09	5.028,55	5.179,41	5.334,79	5.494,84	5.659,68	5.829,47	6.004,36	6.184,49	6.370,02	6.561,12	6.757,96	
		II	3.550,40	3.656,91	3.766,62	3.879,62	3.996,01	4.115,89	4.239,36	4.366,55	4.497,54	4.632,47	4.771,44	4.914,59	5.062,02	5.213,88	5.370,30	5.531,41	5.697,35	5.868,27	6.044,32	6.225,65	6.412,42	6.604,79	6.802,94	7.007,02	7.217,23	7.433,75	
		III	3.905,44	4.022,60	4.143,28	4.267,58	4.395,61	4.527,48	4.663,30	4.803,20	4.947,30	5.095,72	5.248,59	5.406,04	5.568,23	5.735,27	5.907,33	6.084,55	6.267,08	6.455,10	6.648,75	6.848,22	7.053,66	7.265,27	7.483,23	7.707,73	7.938,96	8.177,13	
		IV	4.295,99	4.424,87	4.557,61	4.694,34	4.835,17	4.980,22	5.129,63	5.283,52	5.442,03	5.605,29	5.773,45	5.946,65	6.125,05	6.308,80	6.498,06	6.693,01	6.893,80	7.100,61	7.313,63	7.533,04	7.759,03	7.991,80	8.231,55	8.478,50	8.732,85	8.994,84	
DOCTORADO	VII	I	3.324,46	3.424,20	3.526,92	3.632,73	3.741,71	3.853,96	3.969,58	4.088,67	4.211,33	4.337,67	4.467,80	4.601,83	4.739,89	4.882,09	5.028,55	5.179,40	5.334,78	5.494,83	5.659,67	5.829,47	6.004,35	6.184,48	6.370,01	6.561,11	6.757,95	6.960,69	
		II	3.656,91	3.766,62	3.879,61	3.996,00	4.115,88	4.239,36	4.366,54	4.497,54	4.632,46	4.771,44	4.914,58	5.062,02	5.213,88	5.370,29	5.531,40	5.697,34	5.868,27	6.044,31	6.225,64	6.412,41	6.604,78	6.802,93	7.007,02	7.217,23	7.433,74	7.656,75	
		III	4.022,60	4.143,28	4.267,58	4.395,60	4.527,47	4.663,30	4.803,19	4.947,29	5.095,71	5.248,58	5.406,04	5.568,22	5.735,27	5.907,32	6.084,54	6.267,08	6.455,05	6.648,74	6.848,21	7.053,65	7.265,26	7.483,22	7.707,72	7.938,95	8.177,12	8.422,43	
		IV	4.424,86	4.557,61	4.694,33	4.835,16	4.980,22	5.129,63	5.283,51	5.442,02	5.605,28	5.773,44	5.946,64	6.125,04	6.308,79	6.498,06	6.693,00	6.893,79	7.100,60	7.313,62	7.533,03	7.759,02	7.991,79	8.231,54	8.478,49	8.732,84	8.994,83	9.264,67	

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060



www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

